



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE AVEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

O Sr. Paulino Magno da Silva Junior, Coordenador de Controle Interno responsável pelo Controle Interno do Município de Aveiro/PA, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº11/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº03.01.004/2022, referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da prefeitura municipal de Aveiro e seus fundos**. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Aveiro, 12 de janeiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno

---

**Paulino Magno da Silva Junior**  
**Coordenador de Controle Interno**  
**Decreto Municipal nº 011/2021**